

I – Após ser identificado pela mesa receptora, o eleitor dirigir-se-á a cabine indefensável, onde votará em apenas um candidato, sob pena de nulidade do voto.

Parágrafo único. Não será permitido ao votante que não se identificar por meio de documento oficial o direito de votar.

Art. 15º. Os candidatos (as) poderão credenciar fiscais – 01 (um) por candidato – para atuarem junto à Mesa Receptora e junto à Mesa Apuradora.

Art. 16º. Encerrada a coleta dos votos, a Mesa Receptora imprimirá os resultados fixando uma via em local visível e levará a urna e os demais materiais utilizados no processo à Comissão de Eleitoral para computação total dos votos.

Art. 17º. As impugnações e ou reclamações deverão ser feitas antes que o eleitor realize a sua votação.

Art. 18º. O Conselho de Direitos terá o prazo de até 02 (dois) dias da apuração da votação, para publicar o resultado das eleições, indicando os eleitos e os respectivos suplentes.

Parágrafo Primeiro. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos, pelo Conselho de Direitos, ouvido a Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 03 (três) dias da divulgação dos resultados da votação, o qual determinará ou não as correções necessárias.

Parágrafo Segundo. Em caso de empate no resultado da votação, será eleito o conselheiro mais idoso em persistido o empate aquele com mais experiência na área da promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral ad-referendo do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Floriano, observadas as formalidades legais, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a analogia, os costumes e os Princípios Gerais do Direito.

Art. 21º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo CMDCA, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, as Resoluções de nº 001/2008, 002/2008, 003/2008, 004/2008, 005/2008 e 006/2008.

Floriano-(PI), 17 de abril de 2009.

Elineusa Ramos da Silva
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do
Adolescente / CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002 / 2009 – CMDCA

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Floriano.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Floriano, reunido no dia 17 de Abril de 2009, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Floriano:

Considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.042/91;

Considerando o disposto na Lei municipal nº 240/ 2000, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha e posse do Conselho Tutelar, baixa a resolve:

Art. 1º. Nomeia os membros da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Floriano – PI; órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente,

composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, eleitos para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução por igual período mediante novo processo de escolha.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão Executiva do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Floriano com os seguintes membros:

1. Elineusa Ramos da Silva
2. Benjamin Cardoso da Silva Neto
3. Wesley de Oliveira Nunes Ronchi

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, perdendo sua eficácia com a conclusão do processo.

Floriano-(PI), 17 de abril de 2009.

Elineusa Ramos da Silva
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do
Adolescente / CMDCA

OF. 56

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N.º 033/2008

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): HIDRAULICA E ENGENHARIA LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 23.622.491/0001-08.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 033 SSP-PI/2008.

PROCESSO: N.º 903/2008.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA MÓDELO POPULAR, LOCALIZADA NA CIDADE DE JULIO BORGES-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: LAPSO TEMPORAL DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

FONTE DE RECURSO: 10 E 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.06.181.321.203

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2009.

Teresina, 06 de abril de 2009.

BEL. ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Segurança Pública do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N.º 040/2008

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): HIDRAULICA E ENGENHARIA LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 23.622.491/0001-08.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 040 SSP-PI/2008.